

EDITAL N.º I/174379/08/CMP

Manuel de Novaes Cabral, Director Municipal dos Serviços da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada nos termos dos números 4 e 5 do Ponto II da Ordem de Serviço nº 65/05, alterada pelas Ordens de Serviço nºs 45/06 e 63/06, que a Assembleia Municipal do Porto, em reunião de 24 de Novembro de 2008, aprovou a proposta de fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano 2008, bem como das suas minorações e majorações, que é do seguinte teor:

- Fixação da taxa do IMI em 0,7% para os prédios urbanos e 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI:
- 2. Majoração em 30 % a taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos degradados arrendados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, dado que os prédios devolutos já serão agravados em 100% por força do disposto do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto;
- 3 Isenção de IMI para os prédios situados na Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, definida no Decreto Regulamentar nº 11/2000, de 24 de Agosto, e objecto de acções de reabilitação pelo período de 5 anos, renovável pelo período adicional de 3 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, sendo esta isenção aplicável às acções de reabilitação iniciadas até 31 de Dezembro de 2010 e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2012, nos termos do Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana.

Para constar se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo

Eu.

, Director Municipal de Finanças e Património o subscrevi.

Porto e Paços do Município, 9 de Dezembro de 2008.

O Director Municipal dos Servicos da Presidência

(Manuel Cabral)

DMSP-DMSAA Averbado no Boletim 3794

2009-01-02